



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

DESPACHO

Processo Administrativo Virtual 0007902-76.2020.4.05.7000

Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência 15/2021. Pedido de Autorização de Despesa – PAD 213/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva emergencial do sistema de detecção de incêndios, que realiza o monitoramento do térreo ao 7º (sétimo) andar do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

1. Contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/1993. Contratação emergencial.

1.1. Requisitos: caracterização de urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, públicos e particulares.

1.2. Condições: a contratação deve limitar-se aos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa, e para as parcelas de obras ou serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade.

2. Justificativa da unidade técnica: risco de sinistralidade do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

2.1. Sistema de detecção de incêndio inativo e obsoleto, fato que impossibilita a detecção de qualquer anormalidade em eventuais casos de princípios de focos de incêndio.

3. Prazo de execução contratual estabelecido pela unidade técnica: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

4. Lei 8.666, art. 26, incs. I a III. Dispensa de licitação. Requisitos implementados. Caracterização da situação emergencial e iminente risco à segurança pública, razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço.

5. Parecer favorável à contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

DESPACHO

Acolho os termos do Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência 15/2021, para determinar:

1. a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa Safework Engenharia e Projetos Ltda., com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666, e em conformidade com as condições insculpidas no Pedido de Autorização de Despesa – PAD 213/2020, para a prestação de serviços de manutenção corretiva emergencial do sistema de detecção de incêndios, que realiza o monitoramento do térreo ao 7º (sétimo) andar do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

2. a emissão de nota de empenho em favor da empresa Safework Engenharia e Projetos Ltda.; e,

3. o encaminhamento dos autos à Secretaria Administrativa, para conhecimento e

cumprimento desta decisão.



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR SOUZA CARVALHO, PRESIDENTE**, em 04/02/2021, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1953272** e o código CRC **9CCF5F4B**.

0007902-76.2020.4.05.7000

1953272v2